



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA-CONTRATO N.º 015 / 2014

**Processo Administrativo n.º** 11/10/20407

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Convite n.º 76/11

**Carta-Contrato n.º** 39/11

**Aditamentos de Carta-Contrato n.º** 19/12 e 17/13 e 07/14

**Objeto:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva e calibração em balanças e esfigmomanômetros utilizados nas Unidades de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HABBAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. - EPP**, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.340.686/0001-95, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, por 12 (doze) meses, a partir de 20/12/14.

## SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratual no percentual de 6,75%, válido a partir de 22/11/14, conforme despacho de fls. 476, publicado no Diário Oficial do Município em 26/11/2014.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 70.447,61 (setenta mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 472 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
087000.08750.10.122.1019.4121.33.90.30.25 FR 01.310-000
087000.08750.10.122.1019.4121.33.90.39.17 FR 01.310-000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 19 de dezembro de 2014.

  
**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**HABBAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-  
HOSPITALARES LTDA. - EPP**

Representante Legal: *RODRIGO TIAGO DE PAIVA GREGATO*

RG n.º *28.023.501X*

CPF n.º *256.791.728-44*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 11/10/20407**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Habbamed Comércio e Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. - EPP.

**Modalidade:** Convite n.º 76/11

**Carta Contrato n.º 39/11**

**Termo de Aditamento de Carta-Contrato n.º 19/12, 17/13, 07/14 e 015 / 2014**

**Objeto:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva e calibração em balanças e esfigmomanômetros utilizados nas Unidades de Saúde.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 19 de dezembro de 2014.

  
**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**HABBAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. - EPP**

Representante Legal: *RODRIGO TIAGO DE PAIVA GREGATO*

RG n.º *28.023.501X*

CPF n.º *256.791.728-94*